



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.08.18.02-01-SME

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2025.08.18.02-SME

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2025.08.18.02-01-SME, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAUCAIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR. ADRIA
LUCIANA MOURA ABREU

O MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rodovia CE-090, KM 01, nº1076, Itambé, CEP: 61.600-060, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria de Educação, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa o Sr. Francisco Dominguez Y Gouveia, ao final assinado, doravante denominado de **LOCATÁRIO**, e a Sra. ADRIA LUCIANA MOURA ABREU, inscrita no CPF sob o nº ***.119.293-**, domiciliado na Rua Cel., Luiz David de Sousa, Nº 65, AP 1603-BL B, Presidente Kennedy, doravante designado LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2025.08.18.02-SME e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2025.08.18.02-01-SME por mais 04 (quatro) meses, a partir de 19 de agosto de 2026 até 19 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como a Lei nº 8.245, de 1991 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Fica mantido o valor mensal do contrato, que é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o presente aditivo o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme descrito na Cláusula Quarta do Contrato nº 2025.08.18.02-01-SME.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Educação deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 0821 – Fundo Municipal de Educação - FME

Projeto Atividade: 12.122.1215.2053 - Manutenção das Atividades Gerais e Apoio aos Programas da Secretaria Municipal de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos





CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Caucaia-CE, 12 de agosto de 2026.


Francisco Dominguez Y Gouveia
ORDENADOR DE DESPESAS DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE
LOCATÁRIO


ADRIA LUCIANA MOURA ABREU
CPF nº ***.119.293-**
LOCADOR

Testemunhas:

Nome:



Nome:


RAMON SANTIAGO DE LIMA

